Princípios Orientadores e Critérios Gerais de Avaliação

Ano letivo de 2022/2023

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril (Art.º 33, alínea e), republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o Conselho Pedagógico definiu, em reunião realizada em 12 de outubro de 2022, os **Princípios Orientadores e os Critérios Gerais da Avaliação** para o ano letivo de 2022/2023.

Finalidades da Avaliação

(D.L n.º 54 e n.º 55/2018, de 6 de julho)

1. A avaliação constitui um processo regulador do ensino e da aprendizagem, orientador do percurso escolar dos alunos e certificador dos conhecimentos adquiridos, bem como das capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas nos documentos "Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória" (PASEO), "Aprendizagens Essenciais", "Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania", e demais documentos curriculares respeitantes a cada curso/ano.

2. A avaliação interna tem em conta a avaliação formativa e a avaliação sumativa, **recorrendo a uma variedade de procedimentos, técnicas e instrumentos de recolha de informação** adequados à diversidade das aprendizagens, aos destinatários e às circunstâncias em que ocorrem.

3. A **avaliação formativa** assume caráter predominante, contínuo e sistemático e fundamenta a definição de estratégias de diferenciação pedagógica, de superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da sua integração escolar e de apoio à orientação escolar e vocacional, permitindo o ajustamento de processos e estratégias. Por conseguinte, a avaliação formativa reveste-se de um carácter dinâmico, sistemático, acomodando-se aos contextos em que ocorre, prevalecendo uma visão integradora da avaliação no processo de ensino e de aprendizagem, em que o aluno assume um papel central na regulação da própria aprendizagem.

4. A **avaliação sumativa** consubstancia um juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, expressando a sua evolução nas diversas disciplinas/áreas integradas no seu currículo, tendo em conta o desenvolvimento das competências definidas no "Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória" e os respetivos descritores operativos.

Critérios Gerais de Avaliação

(Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto; Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto; Portaria n.º 235-A/2018 de 23 de agosto)

1. Os critérios gerais de avaliação asseguram um referencial comum dentro do Agrupamento, para cada ano/ciclo/oferta formativa.

2. Nos critérios de avaliação deve ser enunciado um perfil de aprendizagens específicas para cada ano de escolaridade, integrando descritores de desempenho, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no PASEO.

3. Nos cursos profissionais deve ser enunciado um perfil de aprendizagens específicas no âmbito de cada componente de formação, integrando descritores de desempenho, em consonância com o disposto no número anterior (as aprendizagens essenciais, quando aplicável, as áreas de competências inscritas no PASEO, os perfis profissionais e referenciais de formação associados às respetivas qualificações constantes do CNQ).

4. Os critérios devem traduzir a importância relativa que cada um dos domínios e temas assume nas Aprendizagens Essenciais, designadamente no que respeita à valorização da competência da oralidade e à dimensão prática e/ou experimental das aprendizagens a desenvolver.

5. Na prossecução do objetivo de assegurar a uniformização dos critérios específicos de avaliação/ níveis de desempenho a apresentar pelos departamentos curriculares, sugere-se o seguinte modelo:

Níveis de Desempenho / Critérios de Avaliação (Áreas de competência PASEO e descritores **AE**)		Excelente (2.º/3.º CEB) Muito Bom (1.º CEB e Ensino Secundário)	Elevado (2.º/3.º CEB) Bom (1.º CEB e Ensino Secundário)	Médio (2.º/3.º CEB) Suficiente (1.º CEB e Ensino Secundário)	Reduzido (2.º/3.º CEB) Medíocre (Ensino Secundário) Insuficiente (1.º CEB)	Muito Reduzido (2.º/3.º CEB) Mau (Ensino Secundário) Insuficiente (1.º CEB)
Saber e saber fazer	Conhecedor / sabedor / culto / informado (A, B, G, I, J)	-Compreende e relaciona plenamente os conhecimentos -Aplica sempre os conhecimentos de forma contextualizada -Mobiliza os conhecimentos sempre de forma correta, mesmo em novas situações	-Compreende e relaciona bem os conhecimentos -Aplica quase sempre os conhecimentos de forma contextualizada -Mobiliza os conhecimentos de forma correta, mesmo em novas situações.	-Compreende e relaciona parcialmente os conhecimentos -Nem sempre aplica os conhecimentos de forma contextualizada -Nem sempre mobiliza os conhecimentos de forma correta.	-Raramente compreende e relaciona os conhecimentos -Raramente aplica os conhecimentos de forma contextualizada -Raramente mobiliza os conhecimentos de forma correta.	-Não compreende os conhecimentos -Não aplica os conhecimentos de forma contextualizada -Não mobiliza os conhecimentos
Pesquisa e pensamento critico	Crítico / Analítico (A, B, C, D, G) Autoavaliador / Heteroavaliador (transversal às áreas)	-Analisa sempre informação, experiências ou ideias de forma lógica com recurso a conhecimentos implícitos e/ou explícitos -Expressa eficácia na procura, seleção e organização da informação, acrescentando informação ao objetivo inicial -Expressa capacidade de análise crítica e de avaliação bem fundamentada	-Analisa quase sempre informação, experiências ou ideias de forma lógica com recurso a conhecimentos implícitos e/ou explícitos -Expressa eficácia na procura, seleção e organização da informação -Expressa capacidade de análise crítica e de avaliação mas nem sempre fundamentada	-Analisa a informação, experiências ou ideias com alguma lógica e recurso a conhecimentos implícitos e/ou explícitos -Expressa alguma segurança na procura, seleção e organização da informação -Expressa alguma capacidade de análise crítica e de avaliação mas nem sempre fundamentada	-Raramente analisa com lógica a informação, experiências ou ideias -Raramente expressa segurança na procura, seleção e organização da informação -Raramente expressa capacidade de análise crítica e de avaliação	-Não analisa com lógica a informação, experiências ou ideias -Não procura, não reflete, não seleciona nem organiza informação -Não expressa capacidade de análise crítica e de avaliação
Capacidade de expressão	Comunicador / Desenvolvimento da linguagem e oralidade (A, B, D, E, H) Participativo / colaborador (B, C, D, E, F) Criativo /Expressivo (A, C, D, J)	-Expressa com muito rigor e clareza o conhecimento adquirido -Demonstra de forma adequada e criativa, diferentes tipos de comunicação -Argumenta e procura alternativas, sempre que é necessário	-Expressa quase sempre com rigor e clareza o conhecimento adquirido -Demonstra de forma adequada e com alguma criatividade diferentes tipos de comunicação -Argumenta e procura quase sempre alternativas, quando é necessário	-Expressa com algum rigor e clareza o conhecimento adquirido -Demonstra, por vezes de forma adequada diferentes tipos de comunicação -Argumenta por vezes e procura alternativas, quando é necessário	-Expressa com pouca clareza o conhecimento adquirido -Raramente demonstra de forma adequada diferentes tipos de comunicação -Raramente argumenta ou procura alternativas, quando é necessário	-Não expressa conhecimento -Não demonstra diferentes tipos de comunicação -Não argumenta ou procura alternativas, quando é necessário
Relacionamento interpessoal	Respeitador da diferença / do outro. (A, B, E, F, H) Participativo/ colaborador / Responsável / Autónomo (B, C, D, E, F, G, I, J) Cuidador de si e do outro (B, E, F, G)	-Revela sempre atitudes de respeito pelo outro -Cumpre sempre os deveres e é autónomo -Interage sempre com tolerância, empatia e responsabilidade	-Revela quase sempre atitudes de respeito pelo outro -Cumpre quase sempre os deveres de forma autónoma -Interage quase sempre com tolerância, empatia e responsabilidade	-Revela algumas atitudes de respeito pelo outro -Cumpre quase sempre os deveres de forma pouco autónoma -Nem sempre interage com tolerância, empatia e responsabilidade	-Revela poucas atitudes de respeito pelo outro -Cumpre raramente os seus deveres -Raramente interage com tolerância, empatia e responsabilidade	-Não revela atitudes de respeito pelo outro -Não cumpre com os seus deveres. -Não interage com tolerância, empatia e responsabilidade

Competências do perfil do aluno: **A** – Linguagens e textos; **B –** Informação e comunicação**; C -** Raciocínio e resolução de problemas; **D** - Pensamento crítico e pensamento criativo; **E** - Relacionamento interpessoal; **F** - Desenvolvimento pessoal e autonomia; **G** - Bem-estar, saúde e ambiente; **H -** Sensibilidade estética e artística; **I -** Saber científico, técnico e tecnológico; **J** - Consciência e domínio do corpo.

Avaliação Sumativa – Reuniões de Conselhos de Docentes/Turma

1. Os Conselhos de Docentes/ Turma deverão ter em consideração situações de caráter anómalo que ocorram ao longo do processo ensino - aprendizagem, nomeadamente, casos de reduzido número de aulas, de assiduidade irregular de professor e/ ou aluno, de mudanças de professor ou outros.

2. A proposta de avaliação sumativa interna apresentada por cada professor deve ser apreciada pelo Conselho de Docentes/Conselho de Turma, à luz dos fundamentos e informações transmitidas, configurando um juízo globalizante relativamente ao aluno.

3. A decisão do Conselho de Docentes/Conselho de Turma decorre de um processo de reflexão conjunta, de partilha de informação e de corresponsabilização de todos os seus membros, de análise criteriosa relativa à evolução do aluno desde o início do ano letivo até ao seu final, tendo em conta o nível de desenvolvimento cognitivo e social do aluno.

4. A decisão final deve ter em conta as vantagens e os inconvenientes de natureza pedagógica resultantes da decisão tomada, bem como as consequências advenientes para o percurso de vida dos alunos.

5. A avaliação sumativa interna, no ensino básico, dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão, a retenção ou reorientação do percurso educativo do aluno.

6. A evolução do processo educativo dos alunos no ensino básico assume uma lógica de ciclo, progredindo para o ciclo imediato o aluno que tenha adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades definidas para cada ciclo de ensino.

7. Em situações em que o aluno não adquira os conhecimentos nem desenvolva as capacidades definidas para o ano de escolaridade que frequenta, o professor titular de turma, no 1.º Ciclo, ouvido o Conselho de Docentes, ou o Conselho de Turma, nos 2.º e 3.º ciclos, deve propor as medidas necessárias para colmatar as dificuldades/lacunas detetadas no percurso escolar do aluno.

8. Caso o aluno não adquira os conhecimentos predefinidos para um ano não terminal de ciclo que, fundamentadamente, comprometam a aquisição dos conhecimentos e o desenvolvimento das capacidades definidas para um ano de escolaridade, o Professor Titular de turma, no 1.º Ciclo, ouvido o Conselho de Docentes, ou o Conselho de Turma, nos 2.º e 3.º ciclos, pode, **a título excecional**, determinar a retenção do aluno no mesmo ano de escolaridade.

8.1. No 1.º ano de escolaridade não há lugar a retenção, exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas e, após cumpridos os procedimentos previstos no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, o professor titular da turma, em articulação com o Conselho de Docentes, decida a retenção do aluno.

8.2. Nos 1.º, 2.º e 3.º ciclos apenas há lugar a retenção numa das seguintes circunstâncias:

a) quando o aluno tiver ultrapassado o limite de faltas e, após cumpridos os procedimentos previstos no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, o professor titular da turma, em articulação com o Conselho de Docentes, ou o Conselho de Turma decidam a retenção do aluno;

b) quando, após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e **aplicadas** medidas de apoio para garantir o seu acompanhamento face às primeiras dificuldades detetadas, o professor titular da turma, em articulação com o conselho de docentes, ou o Conselho de turma decidam que a retenção desse aluno é mais benéfica para a sua evolução.

9. A decisão de progressão ou de retenção no ensino básico deve ter em conta o seguinte:

. O tempo de que o aluno dispõe para demonstrar que adquiriu os conhecimentos e as capacidades exigidas para aquele ciclo de ensino;

. O interesse, a vontade e o empenho evidenciados para ultrapassar as suas dificuldades;

. A existência de um percurso curricular alternativo, adequado aos interesses e ao perfil do aluno.

10. No Ensino Secundário (CCH), a avaliação sumativa conduz à tomada de decisão, no âmbito da classificação e da aprovação em cada disciplina, quanto à progressão nas disciplinas não terminais, à transição para o ano de escolaridade subsequente, à admissão à matrícula e à conclusão do nível secundário de educação.

11. No Ensino Secundário, a componente de Cidadania e Desenvolvimento é uma área de trabalho transversal, onde se cruzam contributos das diferentes disciplinas com os temas da estratégia de educação para a cidadania da escola, através do desenvolvimento e concretização de projetos, não sendo objeto de avaliação sumativa. A participação dos alunos nos projetos desenvolvidos é objeto de registo anual no certificado do aluno.

Educação Pré-escolar

1. A Educação Pré-Escolar não pretende ser organizada em função de uma preparação para a escolaridade obrigatória, mas que se perspetive no sentido da educação ao longo da vida, devendo, contudo, a criança ter condições para abordar com sucesso a etapa seguinte.

2. A definição de objetivos/competências desejáveis, ou esperáveis, são utilizadas como referência para situar e descrever o desenvolvimento das crianças e simultaneamente servir como monitorização do procedimento da ação do educador, reforçando a sua intencionalidade educativa. Este processo fundamentado e partilhado de desenvolvimento do currículo é

fundamental para atribuir significado às aprendizagens da criança.

3. Tendo como principal função a melhoria da qualidade das aprendizagens, a avaliação implica, no quadro da relação entre o jardim de infância, a família e a escola, uma construção partilhada que passa pelo diálogo, pela comunicação de processos e de resultados, tendo em vista a criação de contextos facilitadores de um percurso educativo e formativo de sucesso.

4. A avaliação das crianças formaliza-se através do modelo de Ficha de Registo de observação/avaliação de natureza descritiva, que reflecte o resultado da sistematização das informações recolhidas sobre o desenvolvimento da criança, ao longo de cada semestre escolar.

5. O Educador realiza abordagens descritivas, nas diferentes dimensões/ áreas de conteúdo das Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (OCEPE): Formação Pessoal e Social, Expressão e Comunicação e Conhecimento do Mundo, abordando as principais informações sobre a evolução/desenvolvimento da criança, tendo em consideração, a idade, as características individuais e o ritmo de aprendizagem.

Atividades de Enriquecimento Curricular (1.º Ciclo do Ensino Básico)

A avaliação das Atividades deverá ter em consideração os Mecanismos de Avaliação da Aprendizagem aprovados anualmente em Conselho Geral e tem um caráter meramente informativo e participativo, visto serem de natureza lúdica, formativa e cultural, incidindo nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, e são de inscrição facultativa.

Condições Especiais de Avaliação
(Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho)

1. Aos alunos abrangidos por medidas universais, seletivas ou adicionais são garantidas, se necessário, adaptações no processo de avaliação.

2. A progressão dos alunos abrangidos por medidas adicionais, designadamente adaptações curriculares significativas, obedece aos critérios definidos no relatório técnico-pedagógico e no programa educativo individual.

3. Os alunos oriundos do estrangeiro, cuja língua materna não é o português, beneficiam de um regime de avaliação adaptada ao nível de proficiência linguística, decorrente dos resultados obtidos em teste diagnóstico e testes intermédios de língua portuguesa.

Espinho, Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida

12 de outubro de 2022

O Diretor

José Ilídio Alves de Sá